



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 094 /2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMAS/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15903–2023 AD.ATA.REG.PREC-SES

1. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150, BAIRRO PONTO NOVO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, CEP 49047-040, ARACAJU/SE.
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
CART. IDENT:	3.426.525-2 SSP/SE
CPF:	218.308.228-37
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	AHGORA SISTEMAS S/A
ENDEREÇO:	PARQUE TECNOLÓGICO ALFA –JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP:88030-000
CNPJ	08.202.415/0001-50
TELEFONE	(48) 3084-8500
E-MAIL:	LICITACAO@AHGORA.COM.BR ; DEBORA.CRISTINA@AHGORA.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	LÁZARO MALTA DO SANTOS
CPF:	048.417.658-75
RG:	7479360

Celebra o presente Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços, **Pregão Eletrônico nº 045/2022 gerenciada pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmas/TO**, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art.55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva da Solução de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP), regulamentado pela Portaria Nº 1.510, DE 21 de agosto de 2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, bem como alterações posteriores e legislações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.936.829,84 (Dois milhões, novecentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta quatro centavos)**, conforme estabelecida na proposta parte integrante deste contrato.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2.3. O valor do contrato somente será reajustado após decorrido o período de 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, ou outro índice que o substituí-lo, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos, a contar da data da apresentação da proposta

2.4. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

LOTE ÚNICO						
SERVIÇOS DE TREINAMENTO E INSTALAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Instalação e Configuração dos equipamentos	Unid.	185	R\$ 300,00	R\$ 55.500,00	
2	Transferência de conhecimento para utilização da solução (até 5 participantes por turma) no local de instalação dos equipamentos	Unid.	48	R\$ 1.400,33	R\$ 67.215,84	
TOTAL					R\$ 122.715,84	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HARDWARE E SOFTWARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL R\$
3	Licença de uso de software para controle e acompanhamento dos registros de ponto (Sistema)	Unid.	7.849	R\$ 9,00	R\$ 70.641,00	R\$ 847.692,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4	Licença de uso de software para acompanhamento do colaborador dos seus registros de ponto (Aplicativo usuário)	Unid.	7.849	R\$ 6,50	R\$ 51.018,50	R\$ 612.222,00
5	Licença de uso de software de gerenciamento dos coletores (hardware)	Unid.	185	R\$ 60,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
6	Locação de Equipamento dedicado para reconhecimento facial, fixável em parede ou totem, dotado de câmera, incluindo suporte técnico para orientação, manutenção	Unid.	185	R\$ 550,00	R\$ 101.750,00	R\$ 1.221.000,00
TOTAL						R\$ 2.936.829,84

2.5. O pagamento dos itens 1 e 2 será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a instalação do equipamento ou treinamento, bem como do recebimento definitivo do objeto e o efetivo recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado, nas condições deste contrato e do Termo de Referência.

2.6. O pagamento dos itens 3 a 6 serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado, nas condições deste contrato e do Termo de Referência.

2.7. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.